



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.455 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM 10/10/2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N° 4.386, DE 26 DE AGOSTO DE 2009, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INSTITUI O CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.386, de 26 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.....

III – 03 (três) representantes de entidades, sem fins lucrativos, da sociedade civil, que tenham por finalidade precípua participar de programas habitacionais de interesse social.

IV – 04 (quatro) representantes de movimentos populares." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 10 de outubro de 2011.

DARCI JOSÉ LERMEN